



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 13/2022 EXECUTIVO 2021/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: nove de junho de dois mil e vinte e dois

INÍCIO: nove horas e trinta e nove minutos

TERMO: onze horas e vinte e dois minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: João José Nogueira de Almeida

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Jorge António Tavares de São José

André Miguel Matos Beja Henriques

Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima terceira reunião, ordinária, de dois mil e vinte e dois, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Silvana Ferreira Marques, em substituição do Senhor Vereador João José Nogueira de Almeida, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Jennifer Nunes Pereira, Jorge António Tavares de São José, Lídia Maria Mota dos Santos Pato, em substituição do Senhor Vereador André Miguel Matos Beja Henriques, e Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião ordinária quando eram nove horas e trinta e nove minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR DO MIAP, JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador do MIAP, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para apresentar uma proposta de voto de louvor a atribuir ao atleta Tiago Neves Santos, subscrita pelo próprio, a qual tinha sido previamente remetida aos Senhores Vereadores, encontrando-se em anexo aos documentos da reunião, e cujo teor se passa a reproduzir na íntegra:-----

---- “O jovem atleta do concelho, Tiago Neves Santos, praticante da modalidade de kickboxing, conta já com um longo palmarés desportivo, do qual constam algumas medalhas e títulos nacionais e internacionais, com destaque para o título de campeão do mundo Júnior em 63,5 kg, da ISKA (*International Sport Karate Association*), conquistado em dois mil e dezasseis.-----

---- Integrando a lista de convocados da Seleção Nacional de Kickboxing, o atleta participou no Campeonato do Mundo WAKO (*World Association of Kickboxing Organizations*) de Cadetes e Júniores, que decorreu em Rimini, Itália, em dois mil e catorze, e participou, igualmente, no Campeonato da Europa na Eslovénia, e no Campeonato do Mundo em Itália, ambos em dois mil e dezasseis, e no Campeonato Mundial de Kickboxing ISKA Amador dois mil e dezassete, que decorreu na Grécia.-----

---- A nível local, participou no evento *Brothers League III*, na reedição do mesmo – *Gala Brothers League IV, Portugal vs Espanha*, e ainda no *Brothers League VII – Campeonato Ibérico Portugal vs Espanha*, os quais contaram com o apoio do Município de Anadia.-----

---- Como atleta do Sporting Clube de Portugal, no seu último ano de júnior, foi convocado pela Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai para participar na competição internacional da WAKO - o Campeonato do Mundo de Kickboxing Cadetes e Júniores, que decorreu em dois mil e dezoito, na qual se veio a sagrar campeão do mundo, conquistando a medalha de ouro, na modalidade de kickboxing – vertente *Low Kick Old Junior (63,5*

kg).-----

---- Com apenas vinte e dois anos, o atleta conquistou, na noite do dia quatro de junho do presente ano, o título de campeão intercontinental Wako Pro KI 66.8 kg, juntando, assim, mais uma conquista a uma carreira que tem sido pautada pelo sucesso.-----

---- Assim, proponho que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove (09) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), homenageie o atleta do concelho Tiago Neves Santos, reconhecendo o mérito do mais recente resultado desportivo alcançado no plano internacional, que muito prestigia o Município de Anadia, e a sua ação em prol do desenvolvimento desta modalidade desportiva, e na divulgação e promoção do Município de Anadia, e aprove um Voto de Louvor ao atleta, pela conquista do título de campeão intercontinental Wako Pro KI 66.8 kg, na prova que decorreu em Badajoz, no dia quatro (04) de junho do presente ano.”-----

---- Apresentado o documento e submetido à apreciação e votação do Executivo Municipal, o voto de louvor a atribuir a Tiago Neves Santos foi aprovado, por unanimidade.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 10.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do artigo 53.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ANTÓNIO DE JESUS SIMÕES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- José António de Jesus Simões faleceu no passado dia dois (02) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), com setenta e dois (72) anos.-----

---- Natural da Freguesia de Moita, concelho de Anadia, José António de Jesus Simões era, reconhecidamente, um homem bom e genuíno, dedicado à família, e um amigo sempre presente e disponível para prestar apoio a quem mais necessitava.-----

---- Pessoa séria, dedicou grande parte da sua vida ao trabalho e à missão humanista que, com altruísmo, assumiu, em prol do concelho de Anadia, da freguesia da Moita, e, muito em particular, da localidade de Fontemanha e dos seus concidadãos.-----

---- Gerador de consensos, José António de Jesus Simões era um cidadão e trabalhador exemplar ao serviço do Município de Anadia, a maior parte do tempo enquanto encarregado geral. Nesse período, em que se dedicou, com grande empenho e espírito de missão, à causa pública, demonstrou uma enorme capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe eram atribuídas e solicitadas, tendo-se aposentado em dezembro de dois mil e vinte, com trinta e sete anos de serviço.-----

---- No mesmo sentido, demonstrou o seu compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público, no cumprimento das suas atribuições e na prática dos seus atos, mostrando-se disponível para com todos os seus colaboradores e superiores, procurando, sempre, dar a melhor resposta possível às solicitações.---

---- Bem assim, no desempenho das suas atividades, sempre pautou a sua atuação por tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, com respeito pelos princípios da neutralidade e da igualdade.-----

---- Como reconhecimento do Município de Anadia pelo trabalho desenvolvido pelo Senhor José António de Jesus Simões em prol do concelho, e no contributo e intervenção ativa que teve enquanto cidadão exemplar,-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove (09) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), aprovou um voto de pesar pelo falecimento de José António de Jesus Simões, e a expressão, à sua família, das mais sentidas condolências pela perda que sofreu.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR AO MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O desporto, na sua essência, exerce uma função de extrema importância na formação do ser humano, enquanto instrumento que complementa a sua educação, e contribui para a promoção da sua saúde e para a melhoria da qualidade de vida.-----

---- Em mil novecentos e setenta e cinco (1975), por iniciativa de um grupo restrito de amigos, foi fundado um clube de rugby na localidade de Moita, ao qual, mais tarde, foi atribuída a designação de Núcleo de Rugby da Moita, que evoluiu para Moita Rugby Clube da Bairrada.-----

---- O Moita Rugby Clube da Bairrada (MRCB), associação de direito privado, foi então criado em quinze (15) de setembro de mil novecentos e noventa e sete (1997), na localidade de Moita, constituindo a única aldeia com a modalidade de rugby federado da Península Ibérica. Embora tenha nascido como Núcleo de Rugby da Moita, passou um largo período de fusão com o Grupo Desportivo Moitense, e vem desenvolvendo a sua atividade em prol da comunidade local, de forma meritória, por força da sua expressão desportiva, recreativa e também cultural.-----

---- A coletividade teve, na base do seu desenvolvimento, a capacidade de aglutinar o apoio da população da freguesia da Moita, conquistando, gradualmente, a simpatia de todo o concelho, com uma forte identidade e sentimento de pertença, em torno de uma modalidade desportiva, ao ponto de ter criado um estatuto especial para a localidade, por entre as comitativas que regularmente defrontam as equipas do Moita Rugby Clube da Bairrada, sendo, aos dias de hoje, apelidada de “Aldeia do Rugby”.-----

---- Atualmente, esta associação conta com trezentos e sete (307) sócios, e duzentos (200) praticantes, distribuídos por nove (09) equipas, cento e cinco (105) dos quais em equipas de formação, e noventa e cinco (95) no escalão sénior, disputando, nos quadros competitivos nacional, as equipas de touch rugby, seniores masculinos e femininos, sub-18 e sub-16, e no quadro regional as equipas de sub-14, sub-12, sub-10 e sub-8.-----

---- Com um percurso desportivo assinalável, este foi melhorado com a mais recente conquista da equipa sub-18 feminina do Clube. A equipa sagrou-se campeã nacional de sevens, vencendo todos os jogos do circuito nacional, traduzindo-se no quinto título nacional do clube, e no segundo para o rugby feminino do Moita Rugby Clube da

Bairrada, pelo que se considera de toda a justiça reforçar o reconhecimento do trabalho desenvolvido. Para além de um justo prémio por esse trabalho e empenho dedicado, é mais um impulso na afirmação desportiva do Município de Anadia.-----

---- Oportunamente, e cumprindo uma homenagem ao Clube, marcante no concelho de Anadia, o Executivo Municipal, em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Clube, e pelo exemplo e pela função que exerce enquanto formador de diversas gerações, distinguiu o Moita Rugby Clube da Bairrada, em dois mil e oito (2008), com a Medalha de Mérito Desportivo.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de nove (09) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), homenageie o Moita Rugby Clube da Bairrada pela conquista do título nacional de sevens alcançado pela equipa sub-18 feminina, reconhecendo, assim, o papel de divulgação e promoção do Município de Anadia no contexto desportivo regional e nacional, dignificando o panorama socio desportivo do concelho de Anadia.-----

---- Relevando a excelência da sua prática desportiva, propõe, assim, que o Executivo Municipal aprove a atribuição de um voto de louvor ao Moita Rugby Clube da Bairrada, saudando as jogadoras, equipa técnica e dirigentes pelo trabalho, empenho, disponibilidade e dedicação, contribuindo, dessa forma, para engrandecer e elevar o Clube, e bem assim para projetar o nome de Anadia-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR AO SPORTING CLUBE POUTENA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O desporto, na sua essência, exerce uma função de extrema importância na formação do ser humano, enquanto instrumento que complementa a sua educação, e contribui para a promoção da sua saúde e para a melhoria da qualidade de vida.-----

---- Integrando a secção de futebol do Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena desde onze (11) de junho de mil novecentos e oitenta e um (1981), o Sporting Clube Poutena, inscrito na Associação de Futebol de Aveiro, conta atualmente com quarenta (40) praticantes, distribuídos por três (03) equipas de formação, que disputam o quadro competitivos distrital, designadamente de petizes, benjamins e iniciados.-----

---- O percurso desportivo do Clube foi melhorado com a mais recente conquista da equipa de iniciados sub-14, que se sagrou campeã distrital da Liga Prata de futebol onze, culminando uma época desportiva com um triunfo alcançado com mérito, pelo que se considera de toda a justiça reforçar o reconhecimento do trabalho desenvolvido. Para além de um justo prémio por esse trabalho e empenho dedicado, é mais um impulso na afirmação desportiva do Município de Anadia.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de nove (09) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), homenageie o Sporting Clube Poutena pela conquista do título distrital da Liga Prata de futebol onze, alcançado pela equipa de iniciados sub-14, reconhecendo, assim, o

papel de divulgação e promoção do Município de Anadia no contexto desportivo regional e nacional, dignificando o panorama socio desportivo do concelho de Anadia.-----

---- Relevando a prática desportiva, propõe, assim, que o Executivo Municipal aprove a atribuição de um voto de louvor ao Sporting Clube Poutena, saudando os jogadores, equipa técnica e dirigentes pelo trabalho, empenho, disponibilidade e dedicação, contribuindo, dessa forma, para engrandecer e elevar o Clube, e bem assim para projetar o nome de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- 4. PROPOSTA DE SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA DAS PROPOSTAS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E RESPETIVOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DOS AGLOMERADOS DE AGUIM, DE ANCAS, DA FOGUEIRA, DE MOGOFORES, DE SANGALHOS E DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de abertura de período de discussão pública das propostas de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana e respetivos projetos de Operação de Reabilitação Urbana dos aglomerados de Aguim, de Ancas, da Fogueira, de Mogofores, de Sangalhos e de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que a reabilitação urbana configura, nos dias de hoje, um pilar indispensável para o desenvolvimento harmonioso dos territórios, a necessidade de promover e de incentivar a condução de ações de reabilitação urbana afirma-se, cada vez mais, como uma prioridade de intervenção das políticas públicas de ordenamento do território.-----

---- Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual), o principal instrumento legal para a promoção e implementação de estratégias e ações orientadas para a reabilitação, requalificação e revitalização dos territórios urbanos, a promoção de ações de reabilitação urbana pelos Municípios concretiza-se através da aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana e de operação de reabilitação urbana. O mesmo diploma estabelece, ainda, que as áreas de reabilitação urbana abrangem espaços urbanos caracterizados pela insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos, ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva.-----

---- No que ao concelho de Anadia respeita, existe atualmente um conjunto de áreas urbanas que apresenta diversas debilidades na sua dimensão física, patrimonial e humana, nomeadamente degradação do património edificado, inadequação das redes de infraestruturas, desconforto dos espaços públicos e deslocalização e encerramento de atividades económicas.-----

---- Neste contexto, a equipa técnica externa contratualizada pelo Município de Anadia para elaborar as propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana e respetivos projetos de operação de reabilitação urbana para os aglomerados de Aguim, de Ancas, da Fogueira, de Mogofores, de Sangalhos e de Vila Nova de Monsarros, produziu um documento para cada um desses aglomerados, que integra a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana e projeto de operação de reabilitação urbana.-----

---- No âmbito dos projetos de operação de reabilitação urbana desenvolvidos, que incluem, para além da

reabilitação do edificado, a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos, e para o sucesso dos mesmos, evidencia-se um conjunto de benefícios e incentivos fiscais que visa estimular as dinâmicas urbanísticas de reabilitação do edificado, e que decorre do quadro legal definido no Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

---- Nos termos definidos nos artigos 13.º e 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana, aprovação essa que pode ocorrer em simultâneo. O mesmo diploma legal determina, outrossim, que, previamente à aprovação da Assembleia Municipal, o projeto da operação de reabilitação urbana é remetido a parecer, não vinculativo, do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., e, simultaneamente, submetido a discussão pública, a realizar em moldes idênticos à discussão pública dos Planos de Pormenor, conforme previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que os documentos referentes às propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana e respetivos projetos de operação de reabilitação urbana dos aglomerados urbanos de Aguim, de Ancas, da Fogueira, de Mogofores, de Sangalhos e de Vila Nova de Monsarros respondem aos requisitos legais estabelecidos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e apresentam um conteúdo pragmático alinhado com o quadro de ações, planos e projetos que a o Município de Anadia tem vindo a desenvolver no âmbito da Reabilitação Urbana;-----

---- E com base na informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, Dr. Hugo Fonseca;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à apreciação do Executivo Municipal a proposta de envio das propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana e respetivos projetos de operação de reabilitação urbana dos aglomerados urbanos de Aguim, de Ancas, da Fogueira, de Mogofores, de Sangalhos e de Vila Nova de Monsarros ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., por meios eletrónicos, para efeitos de emissão de parecer, não vinculativo, no prazo de quinze (15) dias, conforme previsto no n.º 3, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

---- Propõe, ainda, submeter as propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana e respetivos projetos de operação de reabilitação urbana dos aglomerados urbanos de Aguim, de Ancas, da Fogueira, de Mogofores, de Sangalhos e de Vila Nova de Monsarros a discussão pública, por um período de vinte (20) dias, em conformidade com o previsto no n.º 4, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, conjugado com o disposto no artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica para proceder em conformidade.-----

---- **5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO, PARA APOIO NO CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS E NA PROSECUÇÃO DOS SEUS PLANOS DE ATIVIDADES EM DOIS MIL E**

VINTE E DOIS (2022):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições no domínio da ação social, prevista na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Nos termos do citado Regime Jurídico, é competência material da Câmara Municipal, de entre outras, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, esta prevista na alínea u), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Nesse âmbito, e em observância às suas atribuições e competências legais, o Município, empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições na área, tem apoiado e colaborado financeiramente com as Instituições Particulares de Solidariedade Social sediadas no concelho, procurando as melhores soluções e cooperando de acordo com a sua disponibilidade financeira.-----

---- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir, entre outros, com objetivos de apoio social à família, crianças, jovens, idosos, e integração social e comunitária, mediante um vasto trabalho no âmbito da intervenção social, nomeadamente na concessão de bens e na prestação de serviços.-----

---- Assim, e-----

---- Considerados os objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, de “*Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património*”;-----

---- Considerando que se revela de capital relevância continuar a apoiar e a incentivar o crucial trabalho desenvolvido pelas IPSS, o qual se demonstra ainda mais imprescindível, mas não menos difícil, para superar as adversidades resultantes das medidas restritivas implementadas pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, e que ainda se refletem e condicionam esse trabalho;-----

---- Não obstante a melhoria da situação epidemiológica em Portugal, que permitiu a recuperação progressiva da atividade das Instituições, continua a revelar-se imprescindível o apoio do Município de Anadia, de forma a minimizar o esforço acrescido que vem sendo investido pelas IPSS, em resultado do impacto negativo decorrente do mais recente conflito militar, que persiste em não abrandar;-----

---- Em reconhecimento por esse esforço, e com o objetivo de dar continuidade ao apoio e de incentivar o

crucial trabalho que vem sendo realizado pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social no concelho, em estreita articulação e coordenação com a Rede Social de Anadia;-----

---- Tendo em atenção as respostas sociais, o número de utentes, a sua participação nos vários projetos promovidos pela autarquia, a colaboração prestada à Câmara Municipal no desenvolvimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas na área da ação social escolar e em outros tipos de intervenção;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição das verbas apresentadas em tabela anexa, em um total de noventa e sete mil, setecentos e cinquenta euros (€ 97.750,00), com o sentido de apoiar as Instituições designadas no cumprimento dos seus objetivos e na prossecução dos seus planos de atividades.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO DE INCENTIVO À NATALIDADE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Benefício de Incentivo à Natalidade, que consiste na medida “Nascer Anadiense”, destinada a incentivar a natalidade, através da atribuição de um apoio destinado a compensar os custos com a realização de despesas em bens e serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento de crianças nascidas ou adotadas em famílias com residência permanente e com recenseamento no concelho de Anadia.-----

---- Com caráter pecuniário, o Benefício de Incentivo à Natalidade destina-se a compensar os custos com a realização de despesas, em bens e serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, sendo elegíveis aquelas que respeitem, nomeadamente, a vacinas não contempladas no Plano Nacional de Vacinação, assistência médica e medicamentosa, artigos de puericultura e mobiliário, equipamentos de segurança, higiene e conforto, vestuário e calçado, em adequação com a idade da criança.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício de incentivo à natalidade** (benefício de caráter pecuniário,

consagrado nos artigos sexagésimo segundo (62.º) a sexagésimo sétimo (67.º) do RGASMA), foi fixado o valor de mil euros (€ 1.000,00), sendo que metade do montante máximo do incentivo atribuído terá de ser despendido em estabelecimentos comerciais sítos na área do concelho de Anadia, conforme número três (03), do artigo sexagésimo terceiro (63.º), do RGASMA.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Considerados os requerimentos apresentados por Alessandra Nímia Lima Leal, Andreia Sofia Gonçalves Francisco, Maria Carolina Rodrigues Baptista, Rita Santos Costa, Sofia Cristina Duarte Raposo, Jorge Filipe das Neves Acúrcio, e Juan Carlos da Costa Cepeda, para usufruir do Benefício de Incentivo à Natalidade, os quais foram devidamente apreciados pelo serviço de ação social da Câmara Municipal;-----

---- Considerando que os requerimentos apresentados pelas e pelos requerentes se encontram devidamente instruídos, em conformidade com o consagrado nos artigos décimo quinto (15.º) a décimo sétimo (17.º), e que as e os requerentes cumprem as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º);-----

---- Considerando que os processos foram analisados pelo serviço de ação social do Município de Anadia, e que, de acordo com as informações prestadas, as requerentes e os requerente reúnem as condições especiais de atribuição do apoio referente ao Benefício de Incentivo à Natalidade, previstas no artigo sexagésimo quarto (64.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento dos requerimentos apresentados por Alessandra Nímia Lima Leal, Andreia Sofia Gonçalves Francisco, Maria Carolina Rodrigues Baptista, Rita Santos Costa, Sofia Cristina Duarte Raposo, Jorge Filipe das Neves Acúrcio, e Juan Carlos da Costa Cepeda, e, de harmonia com o previsto na alínea a), do n.º I, do artigo 63.º, do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, a atribuição de mil euros (€ 1.000,00) a cada uma das requerentes e a cada um dos requerente, em um total de sete mil euros (€ 7.000,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no mencionado Regulamento, designadamente nos artigos sexagésimo segundo (62.º) e seguintes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Ação Social e Saúde para conhecimento.-----

---- **7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO FUNDO SOCIAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA, A TERESA MARIA MARTINS DE CAMPOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua

sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social, que consiste em um apoio financeiro mensal destinado a auxiliar os agregados familiares mais desfavorecidos do ponto de vista económico e social, numa lógica de atuação que visa a autonomização desses agregados, minorando a sua dependência face à subvenção, e promovendo a sua inclusão.--

---- Com caráter pecuniário, o Benefício Fundo Social é atribuído mensalmente com o objetivo primordial de minorar a situação de carência económica de indivíduos isolados, ou de agregados familiares, em ordem a prevenir o agravamento da situação de carência social em que estes se encontrem.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição de **Benefício Fundo Social** (consagrado nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º) do RGASMA), foi fixado o valor mensal de cinquenta euros (€ 50,00), sendo este atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, conforme número um (01), do artigo vigésimo oitavo (28.º), do RGASMA.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o requerimento apresentado por Teresa Maria Martins de Campos, para usufruir de Benefício Fundo Social, o qual foi devidamente apreciado pelo serviço de ação social do Município de Anadia;-----

---- Considerando que o requerimento apresentado pela requerente se encontra devidamente instruído, em conformidade com o consagrado nos artigos décimo quinto (15.º) a décimo sétimo (17.º), e que a requerente cumpre as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º);-----

---- Considerando que o processo foi analisado pelo serviço de ação social do Município de Anadia, e que, de acordo com a informação prestada, a requerente reúne as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do apoio referente ao Benefício Fundo Social, previstas na alínea a) e na segunda parte da alínea b), ambas do artigo vigésimo sexto (26.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento do requerimento apresentado por Teresa Maria Martins de Campos, e a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no mencionado Regulamento, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º).-----

---- De harmonia com o disposto no artigo vigésimo oitavo (25.º) do Regulamento, o presente benefício será atribuído mensalmente, e poderá ser objeto de renovação (artigo vigésimo primeiro (21.º)), a qual decorre da reavaliação das condições de atribuição do mesmo, a promover oficiosamente pelo serviço de ação social do Município de Anadia, de seis em seis meses, com base na informação prestada pelo interessado na renovação do

mesmo, em cumprimento do consagrado no artigo vigésimo sétimo (27.º), sendo que tal atribuição não poderá exceder o período de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo vigésimo oitavo (28.º).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Ação Social e Saúde para conhecimento.-----

---- **8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, AS FREGUESIAS DE AVELÃS DE CIMA, DE MOITA E DE VILA NOVA DE MONSARROS E AS ASSOCIAÇÃO DE APOIO FLORESTAL E AMBIENTAL DE AVELÃS DE CIMA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALGERIZ E ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE FERREIROS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerado o novo quadro legal que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, aprovado pelo Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, da proteção civil, do ambiente e saneamento básico e da promoção do desenvolvimento, previstos, respetivamente, nas alíneas e), j), k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal para:-----

---- *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*-----

---- *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

---- *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;*-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a

população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente na valorização da floresta do concelho e no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Considerando, por outro lado, que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em diversos domínios, previstos no artigo 7.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, nas alíneas v) e x), do n.º 1, do artigo 16.º, as competências materiais da junta de freguesia, respetivamente, para:-----

---- *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;*-

---- *Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;*-----

---- Considerando que as sobreditas competências podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com Instituições Públicas que desenvolvem a sua atividade na área da Freguesia, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes, e o uso, pela comunidade local, dos respetivos equipamentos;-----

---- Considerando que se mostra necessário assegurar a vigilância móvel permanente dos territórios rurais, por forma a proteger os mesmos, que representam elevada importância na vida das populações e na economia local com expressão territorial, bem como a detetar eventuais focos de ignição que possam vir a provocar incêndios de grandes dimensões, cujas consequências poderão afigurar-se catastróficas, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores;-----

---- Considerando que da adversidade surge, pois, a resiliência, a mobilização de pessoas particulares e entidades coletivas que se organizam e entremudam para a proteção contra incêndios rurais, orientada para a segurança e salvaguarda das pessoas, animais e bens em áreas edificadas e nas demais áreas, e gestão do fogo rural, orientada para a defesa e fomento do valor dos territórios rurais;-----

---- Considerando que a Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima, a Associação Cultural e Recreativa de Algeriz, e a Associação de Voluntários de Ferreiros são instituições sem fins lucrativos, que visam o exercício da cidadania e se propõem colaborar nas ações de vigilância dos territórios rurais e deteção de incêndios;-----

---- Considerando que a vigilância dos territórios rurais visa contribuir para aumentar o efeito de dissuasão, reduzindo o número de ocorrências de incêndio rural, identificar agentes causadores ou suspeitos de incêndios ou situações e comportamentos anormais, e detetar incêndios precocemente;-----

---- Considerando que a deteção tem por objetivo a identificação imediata e a localização precisa das ocorrências de incêndio, e a sua comunicação rápida às entidades responsáveis pela supressão;-----

---- Considerando que, desde dois mil e dezoito (2018), o Município de Anadia tem promovido ações de sensibilização e de vigilância e deteção móvel dos territórios rurais durante o período crítico que vinha sendo definido, contando, para o efeito, com a colaboração das Freguesias de Avelãs de Cima, de Moita e de Vila Nova de Monsarros, e bem assim com as Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima, Associação

Cultural e Recreativa de Algeriz, e Associação de Voluntários de Ferreiros, mediante a celebração de protocolo;-
---- Atendendo ao sucesso das operações resultantes dos protocolos de colaboração celebrados nos últimos quatro anos, e à dedicação investida na concretização das diversas ações, que se revelaram cruciais, em ordem a evitar a progressão e propagação de incêndios com dimensão relevante, é intenção do Município de Anadia renovar a colaboração que vem sendo prestada pelas Freguesias e Associações.-----

---- Perante o enquadramento exposto, e de forma a concretizar a pretensão do Município, torna-se necessária a concessão de apoio financeiro às sobreditas Associações, para a prossecução dos indicados fins, o que se propõe nos termos definidos no presente documento, e que consubstancia o Protocolo de Colaboração a celebrar para as ações a promover no ano dois mil e vinte e dois (2022).-----

---- Tendo por base a política de apoios e participações às coletividades, instituições particulares, públicas e humanitárias que na área do Município desenvolvem as suas atividades, que vem sendo prosseguida pelo Município de Anadia, e o evidente interesse comum das Partes na segurança e salvaguarda das pessoas, animais e bens, e na defesa e fomento do valor dos territórios rurais;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração do Protocolo de Colaboração anexo à presente proposta, entre o Município de Anadia, a Freguesia de Avelãs de Cima, a Freguesia de Moita, a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, a Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima, a Associação Cultural e Recreativa de Algeriz e a Associação de Voluntários de Ferreiros, que tem por objeto dotar as freguesias de Avelãs de Cima, de Moita e de Vila Nova de Monsarros de meios e recursos humanos para a promoção de ações de vigilância móvel dos territórios rurais e deteção de incêndios durante os meses de julho, agosto e setembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, e ao Serviço Técnico Florestal para proceder em conformidade.-----

---- 9. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime

jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- De harmonia com o disposto no n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e dois (2022), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado às seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Requalificação de passeios na Rua da Carreira, na localidade de Famalicão;-----

---- - Requalificação do novo espaço da sede da Junta de Freguesia, sita no edifício do Centro Cultural de Anadia, com divisórias em vidro;-----

---- - Requalificação do jardim da Av. das Laranjeiras/Rua de Trás, na cidade de Anadia.-----

---- Os investimentos a realizar pela União das Freguesias totalizam, no global, o valor de quarenta e seis mil e sete euros e oitenta e três cêntimos (€ 46.007,83), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionamentos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a União das Freguesias de Arcos e Mogofores, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à União das Freguesias de Arcos e Mogofores, até ao montante de quarenta e um mil, seiscientos e cinquenta euros (€ 41.650,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à União das Freguesias de Arcos e Mogofores na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento.-----

---- **10. PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, A VINIPTUGAL, A COMISSÃO VITIVINÍCOLA DA BAIRRADA E A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO – CENTRO DE PORTUGAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da organização do Concurso Mundial de Bruxelas – Espumantes, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal a celebração de um Acordo de Colaboração, entre a Viniptugal, a Comissão Vitivinícola da Bairrada, o Município de Anadia e a Entidade Regional de Turismo – Centro de Portugal, que estabelece os critérios gerais de organização, assim como as obrigações, de cada uma das partes, no sobredito evento.-----

---- Nos termos da proposta, o Concurso decorrerá no município de Anadia, no Museu do Vinho Bairrada, entre os dias um (01) e dois (02) de julho próximo, e contará com a participação de setenta (70) provadores (quinze (15) portugueses e cinquenta e cinco (55) estrangeiros). Ao Município de Anadia caberá a responsabilidade de disponibilizar o Museu do Vinho Bairrada para realização das provas, disponibilizar transporte entre o Hotel e o Museu do Vinho Bairrada, e bem assim para os locais a visitar no âmbito do programa social destinado aos provadores que constituem o Júri, assegurar o pagamento do Jantar de Gala, a decorrer no dia dois (02) de julho, e organizar o plano de transportes e *transfers* de e para o aeroporto dos elementos do Júri.-----

---- Considerado o documento apresentado, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de apoiar a realização do evento e da assunção das despesas que cabem ao Município de Anadia, designadamente com transportes e *transfers* e com o Jantar de Gala.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e ao Serviço de Museus e Património Cultural da Divisão de Cultura e Turismo para proceder em conformidade.-----

---- **11. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, é uma

Instituição de Utilidade Pública, constituída em mil novecentos e setenta e cinco (1975), e reconhecida na II Série do Diário da República, número duzentos e trinta e sete (237), de nove (09) de outubro de dois mil e dezanove (2019).-----

---- Tem como prioridade máxima a promoção e desenvolvimento, o progresso da indústria representada pelos seus associados e a defesa dos seus interesses, já defendida pelo grupo de industriais ligados ao setor das duas rodas que criou a Associação.-----

---- A alteração promovida aos estatutos, e à designação para ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, permitiu a integração dos setores das ferragens e do mobiliário metálico, setores com fortes ligações ao das duas rodas, nomeadamente em termos de concentração industrial e da indústria metalomecânica.-----

---- Na prossecução dos seus objetivos, a ABIMOTA tem empreendido várias ações ao longo da sua existência, pretendendo, deste modo, contribuir significativamente para o dinamismo e evolução do setor. Nesta perspetiva, e para além de proporcionar aos seus associados os meios de informação adequados ao melhor desempenho no mercado nacional e internacional, a ABIMOTA promoveu a sua integração na confederação de associações congéneres, uma medida importante para a defesa concertada dos interesses das indústrias das duas rodas face a questões como a concorrência desenfreada do oriente, o dumping, ou a evolução do setor, *design*, a normalização, etc..-----

---- De entre as diversas iniciativas promovidas e participadas pela ABIMOTA, destaca-se, a nível nacional, o Grande Prémio de Ciclismo ABIMOTA, uma prova de ciclismo de estrada, realizada por etapas, e inscrita no calendário nacional da Federação Portuguesa de Ciclismo, das mais antigas do calendário velocipédico nacional, e das mais carismáticas, reconhecida publicamente, pelo papel que desempenha como promotora do ciclismo e da prática desportiva.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o ciclismo é uma modalidade de proximidade, e transversal a todos os grupos económicos, que promove a interação com a população;-----

---- Considerando a importância que a modalidade de ciclismo representa para o Município, e a intenção da Câmara Municipal de impor, no concelho, a modalidade e o reforço, junto das populações, do interesse na utilização da bicicleta, através da divulgação dos benefícios que advêm de tal prática;-----

---- Considerando a aposta do Município na promoção do desporto, que se vem consolidada com a ampliação da rede de equipamento e infraestruturas desportivas, reforçada com a construção das pistas de BMX e de XCO, que complementam o Velódromo Nacional;-----

---- Considerado, nesse sentido, o desígnio de se afirmar, cada vez mais, como Município do Desporto, desígnio esse reconhecido pela atribuição do estatuto de Centro Continental do Centro Mundial de Ciclismo da União Ciclista Internacional (UCI);-----

---- Considerando que a Eurobike, um encontro anual de comércio, indústria e *media*, é a feira líder da bicicleta, que se constitui uma oportunidade única para os expositores estabelecerem contactos e fazerem negócios, e para os profissionais do setor decidirem sobre as mais recentes tendências, estilos de vida e tecnologias;-----

---- Considerando que a mostra, para além das conferências profissionais que disponibiliza aos participantes,

inclui, também, uma área para *biking* e para testar as últimas tendências e invenções, contribuindo, dessa forma, para a sua divulgação e promoção;-----

---- Considerando que o concelho de Anadia sempre teve uma forte implantação de empresas ligadas ao setor das duas rodas, pelo que a participação do Município de Anadia na Feira consubstancia uma oportunidade para a divulgação das suas potencialidades em diferentes áreas, localização para instalação de empresas, infraestruturas desportivas, recursos turísticos, entre outras;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Protocolo de Colaboração anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia e a ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, que tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro de quatro mil e quinhentos euros (€ 4.500,00), para participação na Feira Eurobike dois mil e vinte e dois (2022), que terá lugar em Frankfurt, na Alemanha, de treze (13) a dezassete (17) de julho.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Decorrida a votação do ponto onze dos assuntos para resolução da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com enquadramento no período da ordem do dia, o Senhor Vereador do MIAP, Jorge Sampaio, apresentou uma declaração de voto, a qual se passa a transcrever na íntegra:-----

---- “Muito embora apresente esta minha declaração de voto neste ponto II dos Assuntos para Resolução, quero deixar bem claro que a conceptualização ideológica inerente à mesma se aplica, no passado, presente e futuro, a todos os pontos cuja contextualização se centre nas relações entre o Município de Anadia e outros municípios, regiões ou países, e.g. (*exempli gratia*) o ponto 2 dos Assuntos para Conhecimento, desta mesma Reunião de Câmara – “Reunião de Cooperação – Província de Maysan (Iraque) e Município de Anadia”.-----

---- Acabámos de votar favoravelmente a participação do Município de Anadia na Eurobike, numa parceria com a ABIMOTA.-----

---- Uma feira que não se realizou nos últimos dois anos, que alterou as datas habituais, de setembro para julho, e até o local onde se realiza é completamente novo, passando de Friedrichshafen par Frankfurt.-----

---- Assim, aquilo que agora votámos reveste-se de um determinado grau de risco, por todos os fatores referidos atrás. Não sabemos se a feira vai ter muitos ou poucos visitantes, se vamos conseguir fazer contactos, nem sequer se as nossas empresas vão efetivar qualquer negócio. Mas, mesmo assim, decidimos estar e investir. E decidimos bem.-----

---- Hoje o mundo é cada vez mais global, e esta globalidade obriga-nos a estar despertos e atentos, e a

procurarmos, de forma proactiva, as oportunidades, estejam elas dentro do nosso país, ou em qualquer outro canto do mundo.-----

---- Não poderemos ficar fechados dentro de portas, quando o mundo passou a ser uma palete de oferta e procura, onde os mais astutos e antecipados normalmente têm uma maior probabilidade de obter sucesso.-----

---- Mercados, mais ou menos longínquos, mas cada vez mais abertos, acessíveis e globais, que podem constituir um fator determinante para as exportações das nossas empresas, e para o sucesso dos nossos empresários.-----

---- Empreendedores que podem estar nos mais recônditos locais do planeta, e que buscam territórios, e pessoas que lhes inculcam confiança e certezas para investirem.-----

---- Ou, a simples troca de experiências entre cidadãos, jovens e menos jovens, cuja abertura a novas culturas, novas expressões e novas formas de fazer será sempre enriquecedora enquanto seres humanos, e por isso transportadora de novas mentalidades e novos futuros.-----

---- Esta é uma forma de gestão autárquica, abrimo-nos ao mundo e procurar no mundo oportunidades para os cidadãos e para a economia, estejam elas onde estiverem. Mesmo que isso, por vezes, implique correr riscos de insucesso.-----

---- É, aliás, uma das funções que a moderna forma de gerir a causa pública pode, e deve implicar, a necessidade de uma Câmara Municipal ter de correr alguns riscos dos seus agentes, sejam eles cidadãos individuais ou empresas.-----

---- Não pensar assim é regredir no tempo. É não entender o que é ser autarca em pleno Século XXI.-----

---- Não pensar assim, é ter uma visão turvada, que deambula entre a falta de inteligência e a perspectiva dogmática de se ser contra só por ter de ser, ou de se dizer mal só por ter que dizer – provocada, na maior parte das vezes, pelo mais puro exercício de vassalagem partidária, e quase sempre praticado na penumbra covarde das redes sociais, em detrimento da frontalidade nos locais certos, cara a cara, olhos nos olhos.-----

---- Não pensar assim, é cair na forma mais arcaica e bacoca de fazer política, transformando esta – a política – num exercício único de alimento do próprio ego.-----

---- Votei favoravelmente esta participação na Eurobike ciente dos riscos que qualquer operação deste género contém, assim como votaria, e votarei sempre, qualquer projeto que leve Anadia ao Mundo e traga a nós esse mesmo mundo. Porque esta é a minha visão de gestão autárquica, sermos um Município do Mundo.-----

---- Como diria Jorge Palma, “enquanto houver estrada para andar, a gente vai continuar”.-----

---- **12. PROPOSTA DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE (13) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- É objetivo estratégico do Município de Anadia apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.-----

---- Outrossim, e no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é igualmente objetivo estratégico do Município de Anadia “*Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional*”.

---- Em desenvolvimento dos mesmos, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.

---- No mesmo sentido, a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal.

---- Na prossecução de tal desiderato, e de forma a concretizar a ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze (13) de janeiro do ano em curso, deliberou adquirir alguns artigos na área abrangida pelo Plano de Pormenor aprovado, inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas. A mencionada lista, anexa à informação técnica que sustentou a sobredita deliberação, identificava os artigos e respetivas áreas, correspondente proprietário se disponibilizou a vender os mesmos ao Município de Anadia, e valores indicados.

---- Em anexo à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, foi igualmente apresentado, em anexo, o levantamento cadastral dos artigos.

---- Contudo, por lapso, o mencionado levantamento cadastral identificava a parcela número cinquenta (50) como sendo atravessada pela autoestrada, quando na realidade é a parcela número cinquenta e cinco (55), conforme desenho atualizado, e que se apresenta em anexo à presente proposta.

---- Nessa constatação, e

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;

---- De forma a proceder à correção do lapso mencionado na mais recente informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base na informação técnica prestada, um aditamento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze (13) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), no sentido da correção da identificação da parcela atravessada pela autoestrada, e da aquisição do artigo número dois quatrocentos e setenta (2470), inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, correspondente à parcela identificada com o número cinquenta e cinco (55), conforme planta de localização anexa.

---- Em anexo à informação técnica prestada, e que da presente proposta faz parte integrante, encontra-se o mapa com a identificação das parcelas, correspondentes artigos, proprietário, áreas, valores, e bem assim a

respetiva indemnização.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, ao setor de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- 13. “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DOS CASTANHEIROS, NA LOCALIDADE DE ESPAIRO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA, E DE DESIGNAÇÃO DOS COORDENADOR DE SEGURANÇA E DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze (13) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), determinou a abertura de um Procedimento por Concurso Público para “Requalificação urbana da rua dos Castanheiros, na localidade de Espairo”, que congrega aproximadamente seiscentos (600) metros lineares.----

---- Os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos foram aprovados com um prazo de execução de quatro (04) meses, e um valor base de duzentos e trinta e sete mil, duzentos e um euros e oitenta e cinco cêntimos (€ 237.201,85), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- No mesmo sentido, o Executivo Municipal autorizou a despesa, a abertura de Concurso Público, a aprovação do Modelo de Anúncio do Concurso Público, e a designação dos elementos a integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público, e bem assim do respetivo gestor do contrato.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que, em desenvolvimento do procedimento determinado, que correu termos na plataforma acinGov, os elementos designados para integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público procederam à ordenação das propostas apresentadas no âmbito do mencionado procedimento, depois de cumprida a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando que, perante a ausência de qualquer observação por parte dos concorrentes, em sede de audiência prévia, e tendo presente o critério de adjudicação definido no ponto quinze (15) do Programa de Procedimento, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final, o qual se encontra anexo à presente proposta, e que é remetido, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, ao órgão competente para, nos termos do n.º 4, do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas apresentadas ao procedimento e contidas no Relatório Final, para efeitos de adjudicação da empreitada designada por

“Requalificação urbana da rua dos Castanheiros, na localidade de Espairo”;-----

---- De harmonia com o previsto no n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base nos pressupostos e nas decisões que presidiram à deliberação de abertura do Procedimento por Concurso Público, e bem assim na proposta de decisão final elaborada pelo Júri respetivo, a aprovação das propostas apresentadas ao procedimento desenvolvido, e a adjudicação da empreitada de “Requalificação urbana da rua dos Castanheiros, na localidade de Espairo” à empresa “Omnimira - Construções, Lda.”, pelo montante de duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos (€ 228.634,53), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de quatro (04) meses, ordenada em primeiro lugar.-----

---- Propõe, ainda, de acordo com o consagrado no artigo 98.º, do mencionado do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada designada por “Requalificação urbana da rua dos Castanheiros, na localidade de Espairo”.-----

---- Como Coordenador de Segurança e como Diretor de Fiscalização, a Senhora Presidente propõe a designação, respetivamente, do Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, e do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, ao setor de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- 14. PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA CABEÇO DE VIANA, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem adotado diversas medidas, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, e a melhoria das acessibilidades nas freguesias do concelho, designadamente ao nível dos arruamentos urbanos.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Atendendo às disposições normativas previstas no n.º 3, do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Anadia (RMUEMA), quanto à possibilidade de o cumprimento de perfis transversais tipo, nos casos dos pedidos de alinhamentos localizados em frentes do solo urbano, com dimensão mínima de sessenta (60) metros, que não disponham de construções autorizadas, poder ser excecionado, desde que exista um projeto de requalificação aprovado pela Câmara Municipal;-----

---- Considerado o pedido de licenciamento apresentado por Sónia Margarida Mariz dos Santos Luís, para efeitos de construção de moradia unifamiliar, muros e piscina, na rua Cabeço de Viana, na localidade e Freguesia de Vila Nova de Monsarros, a correr termos no serviço de gestão urbanística da Divisão de Gestão Urbanística, no âmbito do processo de obras n.º 117/2022;-----

---- Tendo em conta que, para a viabilização da pretensão acima mencionada, se revela necessária a existência de um projeto de requalificação da via pública confinante;-----

---- Considerando que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, a plataforma de estrada existente (faixa de rodagem e bermas) se apresenta com largura variável, e o aglomerado urbano disperso, pelo que entende que o estudo oportunamente apresentado pela titular do processo de obras n.º 117/2022, se revela adequado ao local, podendo, assim, ser equiparado ao projeto de requalificação previsto no n.º 3, do artigo 50.º, do RMUEMA, a sujeitar a posterior aprovação do Executivo Municipal;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do projeto de requalificação da rua Cabeço de Viana, na localidade e Freguesia de Vila Nova de Monsarros, de acordo com a informação técnica prestada, e que se encontra em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Urbanística para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **15. EDIÇÃO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022) DO EVENTO FESTIVAL ANADIA DE PAIXÕES – FEIRA DA VINHA E DO VINHO – PROPOSTA DE PREÇOS A PRATICAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, previstas na alínea ff), do n.º I, do seu artigo 33.º.-----

---- No exercício dessas competências, e empenhada em promover condições que concorram para o bem estar e para a integração das pessoas na comunidade, contribuindo, dessa forma, também, para melhorar a sua qualidade de vida, e em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, o Município de Anadia tem organizado o evento *Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho*.-----

---- Perante o atual contexto de pandemia, as décima sexta e décima sétima edições do evento Feira da Vinha e do Vinho não foram realizadas no seu formato presencial habitual. Contudo, aquele que é o evento cultural de maior dimensão do concelho viu as edições de dois mil e vinte e de dois mil e vinte e um serem concretizadas exclusivamente *online*.-----

---- Para o presente ano, o Município de Anadia lançou a iniciativa “Festival Anadia de Paixões”, que terá lugar entre os dias dezassete (17) junho e três (03) de julho. A mesma integra, em parceria com os agentes do setor vitivinícola, várias atividades, com destaque para a Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Contando já com a sua décima oitava edição, o evento Feira da Vinha e do Vinho tem por objetivo mostrar os costumes das gentes do Município, divulgar os seus produtos, a gastronomia, a vitivinicultura e as tradições do seu povo. Para além de uma mostra de gastronomia, de vinhos e das potencialidades das diversas Freguesias e Associações do concelho, a Feira é também um espaço de cultura e de festa, com animação permanente proporcionada pelos muitos artistas que passam pelo recinto do Vale Santo, na cidade de Anadia.-----

---- A edição de dois mil e vinte e dois (2022) do evento *Feira da Vinha e do Vinho*, a decorrer entre os dias vinte e dois (22) e vinte e seis (26) de junho, integrado na iniciativa maior designada “Festival Anadia de Paixões”, terá um programa diversificado para agradar as diferentes faixas etárias, com os seguintes artistas e/ou grupos a atuarem no palco um:-----

---- - Xutos & Pontapés – 22 de junho (quarta feira) – 22h 00m;-----

---- - António Zambujo – 23 de junho (quinta feira) – 22h 00m;-----

---- - Diogo Piçarra - 24 de junho (sexta feira) – 22h 30m;-----

---- - Bispo - 24 de junho (sexta feira) – 00h 30m;-----

---- - Tony Carreira - 25 de junho (sábado) – 22h 30m;-----

---- - Minis Show Pocoyo + 3 Porquinhos e Super Wings - 26 de junho (domingo) – 15h 00m;-----

---- - Marchas dos Santos Populares - 26 de junho (domingo) – 21h 30m.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Por forma a dar continuidade a esse propósito, e considerada a missão do Município de Anadia, de planear, definir e aplicar estratégias e linhas orientadoras que promovam o crescimento do Município, assegurando a evolução dos índices de qualidade de vida;-----

---- Considerado o objetivo definido, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, de promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e no património;-----

---- Considerado, no cumprimento dessa estratégia municipal, o caminho delineado focado nas pessoas, em

promover o seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação, para o público em geral, dos seguintes preços a praticar para o bilhete geral e para os bilhetes diários de cada um dos referidos espetáculos da edição de dois mil e vinte e dois (2022) do evento *Feira da Vinha e do Vinho*, integrado na iniciativa maior designada “Festival Anadia de Paixões”-----

---- - Bilhete geral – dez euros (€ 10,00);-----

---- - Bilhete para os espetáculos programados para os dias vinte e dois (22) a vinte e cinco (25) de junho - três euros (€ 3,00).-----

---- No dia vinte e seis (26) de junho (domingo) a entrada será gratuita.-----

---- A Senhora Presidente propõe, também, que os titulares do “Cartão Sentir Anadia”, que inclui os Cartões Anadia Jovem e Anadia Sénior, possam usufruir de um desconto de cinquenta por cento (50%), quer para os bilhetes diários, quer para o bilhete geral.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador, ambos do PSD, Silvana Marques e Jorge São José, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Cultural e Turismo para proceder em conformidade.-----

---- **16. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO POR PARTE DE DOIS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, “(...) *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)*”.-----

---- O Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal, no sentido da autorização para acolher os alunos Joshua Davide Santos Parker e Miguel Oliveira da Silva, que frequentam o Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos na Escola Básica e Secundária de Anadia, para realização de formação em contexto de trabalho na autarquia.-----

---- O mencionado Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos integra uma componente de formação prática em contexto real de trabalho, estruturada em um plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, que assume a forma de estágio, e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho, e para a formação ao longo da vida.-----

---- De acordo com a proposta, a componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho solicitada terá a duração de trezentas (300) horas, cumprindo o horário normal de funcionamento da entidade acolhedora, a completar no final do ano letivo dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois (2021/2022), entre os meses de junho e de julho.-----

---- A realização do estágio solicitado não implicará qualquer encargo financeiro para o Município de Anadia, assegurando a instituição de ensino, durante a formação em contexto de trabalho, todos os benefícios escolares de que os alunos sejam titulares, nomeadamente seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelos alunos, em resultado da sua atividade na entidade de acolhimento.-----

---- Para efeitos de concretização do estágio, e de acordo com a proposta de protocolo de formação prática em contexto de trabalho apresentada, o Município colocará à disposição dos formandos os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

---- O pedido encontra-se sustentado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. José Alexandre Osório Rodrigues, que dá conta dos objetivos intrínsecos à formação prática em contexto de trabalho solicitada para a Universidade Sénior da Curia, designadamente: que os alunos desenvolvam e consolidem, em contexto real de trabalho, os conhecimentos e as competências profissionais adquiridos durante a frequência do curso; beneficiem de experiências de carácter socioprofissional que facilitem a sua futura integração no mundo do trabalho e conheçam também a organização de outros serviços no Curia Tecnoparque; fomentem hábitos de reflexão crítica e intervenção que contribuam para a formação da sua personalidade e para a sua postura como cidadãos; desenvolvam a sua cultura geral; mantenham hábitos e atitudes de higiene, saúde e segurança no desempenho das suas tarefas.-----

---- O plano de estágio a desenvolver na Universidade Sénior da Curia terá o acompanhamento e a supervisão do Técnico Superior, Dr. José Alexandre Osório Rodrigues.-----

---- Tendo em conta a disponibilidade do serviço da Universidade Sénior da Curia para acolher os alunos, e considerando que a realização da formação solicitada consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo autorize a mesma, nos termos da alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora

Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação ao serviço da Universidade Sénior da Curia para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM (01) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa de Grada, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Um (I) (*Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), conforme informação prestada pelo Dirigente, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a candidatura apresentada pela Associação Recreativa de Grada ao apoio previsto no Subprograma Um (I) do sobredito PAMDD, com vista ao desenvolvimento das atividades regulares constantes do projeto desportivo para dois mil e vinte e dois (2022);-----

---- Considerando que a submissão da candidatura ocorreu um pouco fora do período normal, em resultado do processo eleitoral e conseqüente transição dos órgãos de direção da Associação;-----

---- Considerando que a Associação Recreativa de Grada iniciou a época desportiva de dois mil e vinte e dois (2022) com a participação de dezassete (17) atletas nos escalões de formação, e de nove (09) adultos, tendo

delineado o seu projeto desportivo com a introdução da vertente de ciclismo de pista, com enquadramento na parceria concretizada com outro clube de ciclismo do concelho – Clube de Ciclismo da Bairrada –, que permite a jovens anadienses a aquisição de competências e experiência na utilização do Velódromo Nacional, localizado em Sangalhos;-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º I, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de três mil euros (€ 3.000,00) à Associação Recreativa de Grada, no âmbito do Subprograma Um (I) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a colaborar no desenvolvimento das atividades previstas no projeto desportivo da Associação para a época dois mil e vinte e dois (2022).-----

---- De harmonia com o previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), e bem assim no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio proposto será formalizado através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pelo Serviço de Associativismo Desportivo da Divisão de Desporto e Juventude.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao Serviço de Associativismo Desportivo da Divisão de Desporto e Juventude para proceder em conformidade.-----

---- **18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE SACA TRILHOS ANADIA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Clube Saca Trilhos Anadia, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), de acordo com informação prestada pelo Dirigente, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º I, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada a candidatura apresentada pelo Clube Saca Trilhos Anadia ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, para desenvolvimento de atividades pontuais, com vista à realização, no dia dezanove (19) de junho próximo, do evento desportivo designado “Trail Anadia Capital do Espumante”, composto por duas provas: Trail curto (dezoito km) e Trail longo (vinte e oito km), que integram o calendário oficial da Associação de Trail Running de Portugal (ATRP); e uma caminhada de dez quilómetros;-----

---- Considerado o objetivo da candidatura apresentada, no sentido da realização de um evento em Anadia de grande escala desportiva, que decorrerá em ambiente florestal e urbano, e que contará com a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade de trail;-----

---- Considerando que o Clube Saca Trilhos Anadia será responsável pela organização da atividade proposta, de

âmbito nacional, contando, para a sua concretização, com a colaboração da ATRP;-----

---- Considerado o objetivo da candidatura apresentada, que a direção destaca, no sentido da organização de uma prova desportiva que pretende divulgar e promover a cidade de Anadia e o *ex-libris* da região - o espumante –, e bem assim consolidar o projeto do Saca Trilhos Anadia como um clube de referência a nível local e nacional, na divulgação e prática desportiva;-----

---- Considerado, outrossim, o objetivo de garantir a inclusão e o convívio de pessoas das várias vertentes, desde atletas de elite ao comum cidadão, e divulgar a excelência turística da cidade de Anadia de forma competitiva, divertida e saudável;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pela direção do Clube Saca Trilhos Anadia para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem na prova desportiva designada “Trail Anadia Capital do Espumante”, e a respetiva previsão orçamental;-----

---- Reconhecendo o papel do Clube Saca Trilhos Anadia na divulgação e promoção do Município de Anadia no contexto desportivo regional e nacional, dignificando o panorama socio desportivo do concelho de Anadia, e a colaboração que o Clube vem dedicando a algumas atividades promovidas pelo Município;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de nove mil euros (€ 9.000,00) ao Clube Saca Trilhos Anadia, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas no Trail Anadia Capital do Espumante.-----

---- De harmonia com o previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), e bem assim no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio proposto será formalizado através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pelo Serviço de Associativismo Desportivo da Divisão de Desporto e Juventude.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao Serviço de Associativismo Desportivo da Divisão de Desporto e Juventude para proceder em conformidade.-----

---- **19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE DE CICLISMO DA BAIRRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA QUATRO (04) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Clube de Ciclismo da Bairrada, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Quatro (4) (*Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), conforme informação prestada pelo Dirigente, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a candidatura apresentada pelo Clube de Ciclismo da Bairrada ao apoio previsto no Subprograma Quatro (4) do sobredito PAMDD, para aquisição de equipamentos oficiais para a equipa de ciclismo;-----

---- Considerando que o apetrechamento pretendido foi identificado como essencial para melhorar a capacidade de o Clube se fazer representar adequadamente nas diversas competições, dentro e fora do território nacional;--

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pelo Clube de Ciclismo da Bairrada para a concretização do investimento pretendido;-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º I, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de quatro mil e quinhentos euros (€ 4.500,00) ao Clube de Ciclismo da Bairrada, no âmbito do Subprograma Quatro (4) do Programa de

Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a compartilhar a aquisição de equipamentos desportivos (vestuário técnico) para a equipa de ciclismo, que se constituem determinantes os atletas alcançarem o melhor rendimento de treinos e nas diversas competições, dentro e fora do território nacional.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e ao Serviço de Associativismo Desportivo da Divisão de Desporto e Juventude para conhecimento.-----

---- **20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA A TIAGO NEVES SANTOS, DESTINADA A APOIAR A PARTICIPAÇÃO DO ATLETA NO EVENTO DESPORTIVO DE DISPUTA DO TÍTULO INTERCONTINENTAL DE KICKBOXING “WAKO PRO”, QUE TERÁ LUGAR NO DIA QUATRO (04) DE JUNHO, EM BADAJOZ, ESPANHA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O atleta anadiense Tiago Neves Santos participou no evento desportivo realizado em Paris, de disputa do título intercontinental de kickboxing “Wako Pro”, e irá ter uma nova oportunidade de conquistar o título, na prova que decorrerá em Badajoz, Espanha, no dia quatro (04) de junho de dois mil e vinte e dois (2022).-----

---- Para o efeito, e atendendo às despesas inerentes à participação em uma iniciativa desta natureza, o treinador do atleta, Paulo Santos, solicita a atribuição de uma comparticipação financeira por parte do Município de Anadia, destinada a apoiar a participação do atleta Tiago Neves Santos, no sobredito evento, e aproveitar a oportunidade para alcançar mais um sucesso internacional para o desporto português, e, dessa forma, também, adicionar mais uma conquista ao seu percurso de sucesso.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o previsto no n.º I, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando que os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, estão consagradas no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerando que os apoios financeiros, concedidos pelos municípios, devem ser objeto de contrato programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados nos artigos 9.º e 10.º, do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;-----

---- Reconhecendo a importância da participação do atleta do concelho no evento desportivo de disputa do título intercontinental de kickboxing “Wako Pro”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00) a Tiago Neves Santos, destinada a apoiar a participação do atleta anadiense no evento desportivo de disputa do título intercontinental de kickboxing “Wako Pro”, que terá lugar no dia quatro (04) de junho, em Badajoz, Espanha, mediante a celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pelo Serviço de Associativismo Desportivo da Divisão de Desporto e Juventude.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao Serviço de Associativismo Desportivo da Divisão de Desporto e Juventude para proceder em conformidade.-----

---- **21. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, A FRANCISCO RAMALHEIRA, PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO LIVRO DE SUA AUTORIA “NOITE SEM FIM”**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- Francisco Ramalheira, autor do livro “Noite Sem Fim”, solicita a colaboração do Município de Anadia para

apresentação pública do mesmo. Trata-se da continuação do romance histórico “Vida Censurada”, passado na época do Estado Novo.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado por Francisco Ramalheira, para acolhimento da apresentação pública de um livro de sua autoria, na Biblioteca Municipal de Anadia;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações, em variadas áreas de intervenção;-----

---- Partilhando da importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Teresa Alexandra Dantas da Silva, através da qual propõe a aceitação da proposta apresentada pelo autor, atendendo ao facto de o mesmo ter apresentado, em setembro de dois mil e vinte e um, o volume um do romance histórico “Vida Censurada”, e que a presente obra vem dar continuidade àquele;-----

---- Considerando, nesse sentido, a opinião manifestada pela Técnica Superior no sentido do acolhimento da apresentação pública do sobredito livro da autoria de Francisco Ramalheira, um autor com raízes no concelho, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia, no dia dezasseis (16) de julho de dois mil e vinte e dois (2022);-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover por Francisco Ramalheira, no sentido de autorizar o acolhimento da apresentação pública do livro de sua autoria “Noite Sem Fim”, no dia dezasseis (16) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), pelas quinze (15) horas, disponibilizando, para o efeito, a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia, de autorizar a promoção e divulgação do evento, e, bem assim, a oferta de um Espumante de Honra.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Educação para proceder em conformidade.-----

---- 22. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA À ASSOCIAÇÃO “O CORAL DA BAIRRADA” E AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DO Ó DE AGIUM, PARA REALIZAÇÃO, RESPETIVAMENTE, DE UM ESPETÁCULO COMEMORATIVO DO OITAVO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO E DA FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião,

para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- A cultura tem-se assumido como um dos principais pilares do desenvolvimento social e económico. Importa por isso, mais do que nunca, olhar para um território no seu todo, aproveitando a criatividade para desenvolver novas formas de ser e de estar na economia local. Nessa conformidade, cumpre potenciar o turismo, as artes tradicionais, os patrimónios material e imaterial, bem como os recursos endógenos do nosso território, procurando aliar o tradicional ao contemporâneo, no intuito de fortalecer a nossa identidade cultural.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho. A colaboração, também extensiva a outras entidades, de natureza desportiva, educativa, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo as que contribuem para a promoção da saúde, consubstancia, outrossim, a disponibilização de meios a Associações que pretendam promover as suas ações, e que não disponham de espaço físico para o efeito.-----

---- Com enquadramento na planificação delineada para a retoma da atividade, a Associação O Coral da Bairrada pretende comemorar o seu oitavo aniversário, no Cineteatro Anadia. O evento, previsto para ter lugar no próximo dia dezoito (18) de junho, contará com a atuação do Coro da Bairrada, talentos do coro e artistas convidados, e, para além de assinalar o aniversário, tem como objetivo angariar fundos para a Associação.-----

---- Outrossim, a direção do Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguium pretende assinalar o final de ano letivo com a realização de um espetáculo, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de junho.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no exercício das suas atribuições, está vivamente empenhado em promover o bem estar social, cultural, educativo e desportivo de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços com condições para serem adaptados e utilizados para esses fins;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerados os pedidos apresentados pela Associação O Coral da Bairrada e pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguium, para utilização das instalações do Cineteatro Anadia, respetivamente, nos dias dezoito (18) e vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de junho do presente ano, para comemoração do oitavo aniversário e para realização de um espetáculo de final de ano letivo;-----

---- Considerando, ainda, que a disponibilização da sobredita instalação cultural municipal, por parte do Município de Anadia, permitirá, às instituições mencionadas supra, a concretização de um evento destinado a assinalar e a celebrar o oitavo aniversário da sua existência, e bem assim a realização de um espetáculo de final de ano letivo dos alunos que frequentam as aulas de *ballet*;-----

---- Considerada a informação prestada pela Dirigente Intermédia, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta da disponibilidade do Cineteatro Anadia para os dias solicitados, e de algumas questões de logística e de segurança a cumprir;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na disponibilização, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia, para efeitos de realização dos seguintes eventos, mediante o cumprimento integral das condições de utilização e funcionamento do Cineteatro Anadia, e a assunção, por parte do Município de Anadia, dos custos inerentes à sua concretização, de acordo com a informação técnica prestada:-----

---- - No dia dezoito (18) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), de um espetáculo comemorativo do oitavo aniversário, a promover pela Associação O Coral da Bairrada;-----

---- - Nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), de um espetáculo de final de ano letivo, a promover pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguiçã.-----

---- Tratando-se de eventos que carecem, outrossim, de autorização por parte da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), a obtenção de tal autorização será da responsabilidade das promotoras, devendo a respetiva licença ser afixada em local visível no espaço do evento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Cultura e Turismo para proceder em conformidade.-----

---- 23. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO A CONCEDER AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS DE DIVULGAÇÃO DA XXX EXPOFACIC, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANADIA, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Município de Cantanhede, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Câmara Municipal de Cantanhede, em colaboração com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., está a organizar a XXX EXPOFACIC | Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, que decorrerá entre os dias vinte e oito (28) de julho e sete (07) de agosto próximos. Para o efeito, e à semelhança de anos anteriores, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede solicita a autorização da Câmara Municipal de Anadia para a colocação de dois *outdoors* (8m x 3m) de divulgação do evento, um dos quais junto à rotunda da Escola Secundária de Anadia, e o outro em Sangalhos, junto à rotunda do Casaíno. Informa, ainda, que os referidos *outdoors* serão colocados até ao dia vinte e nove (29) de junho e retirados no dia oito (08) de agosto do ano em curso.-----

---- Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela colocação dos sobreditos *outdoors*.-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Município de Cantanhede, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe autorizar a colocação de um *outdoor* de divulgação da XXX EXPOFACIC | Exposição Feira

Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede em Sangalhos, junto à rotunda do Casaiinho.-----

---- Relativamente ao *outdoor* a instalar junto à rotunda da antiga Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos de Anadia, e uma vez que a autorização solicitada não é da competência exclusiva da Câmara Municipal de Anadia, mas também da Infraestruturas de Portugal, S.A., o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Município de Cantanhede de que a sua colocação depende de parecer daquela entidade.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, que o Executivo Municipal delibere no sentido de isentar o Município de Cantanhede do pagamento das taxas municipais devidas pela colocação dos dois *outdoors*, colocação essa que deve ocorrer após a realização da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- **24. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA TARIFA PREVISTA PARA O ESCALÃO MÉDIO DE CONSUMO APURADO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, ÀS SITUAÇÕES DE EVIDÊNCIAS DA EXISTÊNCIA DE ROTURA NA REDE PREDIAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte (20) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de vinte e um (21) de fevereiro do mesmo ano, o Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água estabelece as regras a que obedece o serviço de abastecimento público de água aos utilizadores finais no Município de Anadia. O mesmo aplica-se em toda a área do Município de Anadia às atividades de conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água.-----

---- De harmonia com o artigo 16.º, do mencionado Regulamento, sempre que o serviço público de abastecimento de água se considere disponível, os proprietários dos prédios existentes ou a construir são

obrigados a instalar, por sua conta, a rede de distribuição predial, e a solicitar a ligação à rede de distribuição pública de água, cabendo à Entidade Gestora, ao caso Município de Anadia, em conformidade com o disposto no artigo 29.º, a instalação dos ramais de ligação, sendo cobrada ao requerente a importância do respetivo custo de execução de ramais de ligação, conforme artigo 65.º-----

---- Pela prestação do serviço de abastecimento de água são faturadas aos utilizadores as tarifas previstas na respetiva estrutura tarifária, consagrada no Capítulo V do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, encontrando-se sujeitos a essas tarifas todos os utilizadores finais que disponham de contrato, sendo estes classificados como domésticos e não domésticos.-----

---- Cabendo aos proprietários a responsabilidade de execução das redes de distribuição predial, o mencionado Regulamento consagra, outrossim, no seu artigo 38.º, a possibilidade de aplicação ao consumo apurado de acordo com as regras do artigo 62.º (*Estrutura tarifária*) do sobredito Regulamento os preços dos escalões tarifários respetivos e ao volume remanescente, mediante apresentação de evidências da existência de rotura na rede predial, da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado pela média das duas últimas leituras reais.----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- Considerados os pedidos apresentados e identificados em relação apenas à informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, anexa à presente proposta, datada de três (03) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), para beneficiar da aplicação da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado pela média das duas últimas leituras reais, nos termos consagrados no n.º 4, do artigo 38.º, do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, devido a rotura confirmada;-----

---- Considerada a consequente informação, prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, datada do mesmo dia três (03) do mês de junho, através da qual confirma a existência de rotura na rede predial dos titulares dos pedidos elencados;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 38.º, do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, e perante a confirmação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, que o Executivo delibere no sentido da aplicação da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado, no âmbito do sobredito Regulamento, às situações de evidências da existência de rotura na rede predial, e identificadas em listagem anexa às informações técnicas prestadas, deferindo, assim, os correspondentes pedidos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **25. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO POR FORMA A COMPENSAR OS CUSTOS**

REALIZADOS POR CARLOS DE JESUS SARGENTO COM A AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA ELEVAR OS EFLUENTES PRODUZIDOS NA MORADIA, SITO NO NÚMERO TREZE (13), DA RUA LUÍS DE CAMÕES, NO LUGAR E FREGUESIA DE MOITA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezoito, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de vinte e um de fevereiro do mesmo ano, o Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas estabelece as regras a que obedece a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas aos utilizadores finais no Município de Anadia, bem como regula as condições de utilização do sistema público de saneamento de águas residuais urbanas por parte das águas residuais industriais.-----

---- De harmonia com o artigo 16.º, do mencionado Regulamento, sempre que o serviço público de saneamento se considere disponível, os proprietários dos prédios existentes ou a construir são obrigados a instalar, por sua conta, a rede de drenagem predial, e a solicitar a ligação à rede pública de saneamento, cabendo à Entidade Gestora, ao caso Município de Anadia, em conformidade com o disposto no artigo 28.º, a instalação dos ramais de ligação, sendo cobrada ao requerente a importância do respetivo custo de execução de ramais de ligação, conforme artigo 69.º.-----

---- Pela prestação do serviço de recolha de águas residuais são faturadas aos utilizadores as tarifas previstas na respetiva estrutura tarifária, consagrada na Secção I do Capítulo V do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, encontrando-se sujeitos a essas tarifas todos os utilizadores finais, que disponham de contrato, sendo estes classificados como domésticos e não domésticos.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Carlos de Jesus Sargento, para dispensa do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede predial da sua habitação, sita no número treze (13), da rua Luís de Camões, no lugar e Freguesia de Moita, à rede pública de drenagem de águas residuais, pelo facto de ter de adquirir uma bomba para elevar a cota do saneamento;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, através da qual confirma que a rede predial da moradia do requerente não permite a ligação gravítica ao ramal de saneamento, pelo que este terá de instalar uma bomba e elevar os efluentes produzidos pela sua moradia, a fim de efetuar a descarga para o ramal respetivo;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia, consubstanciada na dispensa do pagamento das tarifas inerentes à ligação da rede predial da habitação à rede pública de drenagem de águas residuais, por forma a compensar as despesas a realizar pelo munícipe Carlos de Jesus Sargento com a aquisição de uma bomba para elevar os efluentes produzidos na sua moradia, sita no número treze (13), da rua Luís de Camões, no lugar e Freguesia de Moita.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **26. PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA PRAÇA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA DESENVOLVIDO PARA ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DOS ESPAÇOS COMERCIAIS CORRESPONDENTES ÀS FRAÇÕES DESIGNADAS PELAS LETRAS “D” E “E”, LOCALIZADOS NO PISO TÉRREO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, SITO NA RUA DO MONTOURO, ORTIGÃO, NA CIDADE DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, para homologação, a ata da praça realizada no dia dois (02) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.--

---- A Hasta Pública teve por objeto o arrendamento urbano para fins não habitacionais dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras “D” e “E”, localizados no piso térreo do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, sito na rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia, inscritas na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob os artigos número dois mil setecentos e dois D (2702 D) e dois mil setecentos e dois E (2702 E).-----

---- As sobreditas frações encontram-se descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números três mil e vinte e cinco D (3025 D) e três mil e vinte e cinco E (3025 E), da sobredita freguesia.--

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação do espaço comercial correspondente à fração identificada com a letra “D”, inscrita na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil setecentos e dois D (2702 D), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número três mil e vinte e cinco D (3025 D), na mesma freguesia, com uma área de trinta vírgula setenta metros quadrados (30,70 m²), localizada no piso térreo do Mercado Municipal de Anadia, por parte de Bebita

Lorraine Peters, pelo valor base de cento e trinta euros (€ 130,00).-----

---- Relativamente ao espaço comercial correspondente à fração designada pela letra “E”, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Nessa constatação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a homologação da Ata da Praça realizada no dia dois (02) de junho de dois mil e vinte e dois (2022).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **27. PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA PRAÇA DO PROCEDIMENTO PRÉ CONTRATUAL POR HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, NA CIDADE DE ANADIA.**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, para homologação, a ata da praça realizada no dia trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e dois (2022), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Hasta Pública teve por objeto a atribuição do direito de ocupação e exploração do Quiosque Municipal, localizado na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, de acordo com o procedimento pré contratual desenvolvido.-----

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação do Quiosque Municipal, localizado na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, que faz parte integrante do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número três mil duzentos e sessenta e dois (3262), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número quatro mil e dezoito (4018), na mesma freguesia, com uma área total de quatro mil oitocentos e sessenta e um metros quadrados (4.861 m²), sendo a área do Quiosque de onze vírgula cinquenta metros quadrados (11,50 m²). O Quiosque Municipal foi arrematado por Vanessa Souza, pelo valor base de cem euros (€ 100,00), a pagar mensalmente.-----

---- Nessa constatação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a homologação da Ata da Praça realizada no dia trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e dois (2022).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **28. PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA PRAÇA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA DESENVOLVIDO PARA ARRENDAMENTO URBANO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS CORRESPONDENTES ÀS FRAÇÕES DESIGNADAS PELAS LETRAS “A”, “G”,**

“H”, “I” E “O”, LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça realizada no dia três (03) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A ata da praça teve por objeto o arrendamento urbano para fins não habitacionais dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras “A”, “G”, “H”, “I” e “O”, localizados no piso térreo e no piso superior do edifício constituído em propriedade horizontal, designado por “Edifício Dr. Luís Navega”, sito na Curia, União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, ao qual corresponde o artigo matricial número mil seiscentos e sessenta e cinco (1665), da sobredita União de Freguesias, e se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número dois mil trezentos e onze (2311), na extinta Freguesia de Tamengos.-----

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação do espaço comercial correspondente à fração identificada com a letra “A”, inscrita na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, sob o artigo número mil seiscentos e sessenta e cinco A (1665 A), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número dois mil trezentos e onze (2311), na extinta Freguesia de Tamengos, constituída pela Loja A1, com uma área de trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados (33,50 m²), localizada no rés do chão, ala nascente (a primeira a contar no sentido norte-sul), do dito edifício, por parte de José Carlos Carvalho Pereira, pelo valor base de cento e trinta euros (€ 130,00), o qual se destina ao exercício da atividade turística e artesanato.-----

---- Resultou, ainda, a arrematação do espaço comercial correspondente à fração identificada com a letra “G”, inscrita na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, sob o artigo número mil seiscentos e sessenta e cinco G (1665 G), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número dois mil trezentos e onze (2311), na extinta Freguesia de Tamengos, constituída pela Loja G1, com uma área de trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados (33,50 m²), localizada no rés do chão, ala poente (a quarta a contar no sentido norte-sul), do dito edifício, por parte de Luís Filipe Pereira Moreira, representante do seu filho Alexandre Manuel Rodrigues Moreira, pelo valor base de cento e trinta euros (€ 130,00), o qual se destina a comércio de antiguidades, bicicletas, peças e acessórios de bicicletas.-----

---- Relativamente aos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras “H”, “I” e “O”, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Nessa constatação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a homologação da Ata da Praça realizada no dia três (03) de junho de dois mil e vinte e dois (2022).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- I. DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO – FELICITAÇÃO – PRÉMIOS APOM

DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a mensagem de felicitação remetida pela Senhora Diretora Regional de Cultura do Centro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento da mensagem subscrita pela Senhora Diretora Regional de Cultura do Centro, Doutora Suzana Maria Peres de Menezes, através da qual felicita o Município de Anadia, e muito particularmente o Museu 2 Rodas e toda a sua equipa, pela atribuição de Menções Honrosas nas categorias “Aplicação de Gestão e Multimédia” e “Inovação e Criatividade”, na edição dos Prémios APOM dois mil e vinte e dois (2022), que muito honram e distinguem a Região Centro e o seu tecido museológico.-----

2. REUNIÃO DE COOPERAÇÃO – PROVÍNCIA DE MAYSAN (IRAQUE) E MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a ata da reunião de cooperação realizada entre o Governador da Província de Maysan (Ali Dway Iazem), no Iraque, e o Vice-presidente Jorge Sampaio, em representação do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.--

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento da sobredita ata da reunião de cooperação, que decorreu no dia dezasseis (16) de maio de dois mil e vinte e dois (2022), e na qual se encontra vertida a vontade manifestada pelas partes intervenientes em desenvolver esforços no sentido de trabalhar futuros protocolos de parceria, em diversas áreas, nomeadamente saúde, ciência e educação, desporto, turismo e empreendedorismo, que possam culminar com um processo de geminação entre o Governo de Maysan e o Município de Anadia, permitindo, ainda, estabelecer relações entre empresas de ambas as partes, e bem assim fomentar o intercâmbio de ideias, experiências e projetos.-----

3. APOIO A PESSOAS E A FAMÍLIAS REFUGIADAS DA UCRÂNIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÓMICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para conhecimento do Executivo, as informações prestadas por Técnicas do Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação, e se encontram anexam à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento das informações técnicas prestadas relativamente a seis candidaturas apresentadas ao apoio a pessoas e a famílias refugiadas da Ucrânia em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto nas Normas Extraordinárias aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte (20) de abril último, e que mereceram deferimento.-----

PROPOSTA DE APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES REFERENTES AOS PONTOS CORRESPONDENTES AOS ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação, em minuta, das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por

unanimidade, aprovar as sobreditas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e dois minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----